



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 63

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2010

ANO XXVIII

SUMÁRIO

SÉTIMA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 35ª SO	561
PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 38ª SO	562
ATA SUCINTA DA 19ª SO	564
ATA SUCINTA DA 1ª SE DA 26ª SLE	565
ATA SUCINTA DA 2ª SE DA 26ª SLE	566
ATA SUCINTA DA 3ª SE DA 26ª SLE	567
ATOS DIVERSOS	568

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 35ª SESSÃO ORDINARIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA.

INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – Indica ao poder Executivo a necessidade de Instituir o Programa Bolsa Atleta no Estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve ouvido o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de Instituir o Programa Bolsa Atleta, para atletas com Deficiência Física, conforme anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa valorizar e beneficiar atletas com deficiência física, que estejam praticando normalmente atividades no âmbito desportivo. Em nosso Estado, o Rondônia Clube Paraolímpico fundado em 13 de março de 2003, vem desenvolvendo um trabalho inquestionável pelo seu valor humano social. E por isso, o poder público deve dar total apoio, pois o esporte tem provado sua importância de forma cabal na de quem ao mesmo se integra. Por isso, a viabilidade deve ser para todos. Esperamos então, que o Poder Executivo possa abraçar esse projeto para que entidades como o Clube Paraolímpico e outras, possam continuar com suas atividades. No entanto, fica instituído o Programa Bolsa Atleta, para Atletas com Deficiência Física, objetivando a realização de projetos esportivos, visando valorizar e beneficiar os atletas que estejam em plena atividade desportiva.

São condições essenciais para a inclusão do programa:

- Ter entre 14 e 50 anos de idade, salvo na hipótese de prática de ginástica olímpica ou prática desportiva, quanto ao limite mínimo de idade será de 8 (oito) anos;
- A apresentar um projeto específico da modalidade esportiva coletiva ou individual, juntando documentação especificando as competições, participações em eventos.

Plenário das Deliberações, 08 de Junho de 2010.
Dep. Euclides Maciel

REQUERIMENTO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – Requer Audiência Pública para tratar da ampliação e instalação da Rede urbana de energia Elétrica na sede do município de Porto Velho e Distrito.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer nos termos regimentais que seja agendada Audiência Pública para o dia 23 de Junho do corrente ano às 14 horas e 30 minutos, no Plenário desta Casa Legislativa, com a finalidade de proceder a discussões e reflexões sobre a ampliação e instalação da Rede Urbana de Energia Elétrica na sede do Município do Porto Velho d Distritos, e para tanto, que sejam convidados todos os Deputados Estaduais, Autoridades, e a comunidade de forma geral; audiência a qual abrange os seguintes assuntos:

- CIP;
- Ampliação da Rede de Distribuição Urbana em Porto Velho – 200/2010/2011;
- Remanejamento dos Alimentadores (vias Marginais BR-364, José Vieira Cahula e Linha de 69KV – Trevo do Roque);
- Planejamento para melhorias do sistema de distribuição de energia elétrica em Porto Velho;
- Programa Luz para Todos;
- CPREDE/Olhão e Medição de Consumidores;
- Iluminação Pública.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, tem este requerimento o objetivo de identificar qual a real e verdadeira situação da Rede urbana de Energia Elétrica de Porto Velho e Distritos com a finalidade de proceder a discussões e reflexões sobre a sua ampliação e instalação. Procedemos assim, no cumprimento do nosso dever constitucional de fiscalização e compromisso com o povo de nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 08 de Junho de 2010.
Dep. Euclides Maciel

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 38ª SESSÃO ORDINARIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Requer providências junto a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

O Parlamentar que este subscreve, requer na forma regimental a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, providências urgentes para isentar a população de baixa renda de Theobroma de tarifas de água.

JUSTIFICATIVA

Grande parte da população de Theobroma está na linha de pobreza absoluta, não possui renda e algumas famílias sobrevivem apenas com os benefícios sociais do Governo Federal como o Bolsa Família.

Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2010.
Tiziu Jidalias – Deputado Estadual

REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Requer providências junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O Parlamentar que este subscreve, requer na forma regimental que a Mesa Diretora oficie o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, para providenciar a construção de uma galeria pluvial no Km 51 da BR 421 e um redutor de velocidade no Km 48 da mesma rodovia.

JUSTIFICATIVA

O crescimento populacional de Monte Negro provocou um aumento das águas pluviais, estrangulando totalmente a capacidade dos bueiros, principalmente neste setor e neste local da BR-421.

Por outro lado, o Km 48, devido ao laticínio, tem um grande fluxo de veículos, principalmente caminhões e carretas, o que tem provocado diversos acidentes.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2010.
Tiziu Jidalias – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade da estadualização das estradas vicinais nos municípios de Buritis, Cacaúlândia, Alto Paraíso, Campo Novo

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

Neodi - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

de Rondônia, Theobroma, Vale do Anari, Alto Alegre dos Parecis, Chupinguaia e dá outras providências.

O Parlamentar que subscreve, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual, com cópia a Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, a necessidade urgente da estadualização das estradas:

- Estrada vicinal Linha C-50 que interliga a BR 421 até a cidade de Buritis-RO;
- Estrada vicinal Linha C-15 que interliga a cidade de Monte Negro até a cidade de Cacaulândia;
- Estrada vicinal Linha C-25 do Km 50 da BR 421 interligando à cidade de Buritis;
- Estrada vicinal Linha C-14 interligando do Km 74 da BR 421 à BR 462, (distrito de Vila União, município de Campo Novo);
- Estrada vicinal Linha P-26 interligando as cidades de Alto Alegre dos Parecis à cidade de Chupinguaia;
- Estradas vicinais linhas C-62 e C-66 que interligam a cidade de Theobroma à cidade de Vale do Anari e a RO 01;
- Estrada vicinal Linha 01 interligando a Cidade de Buritis ao núcleo Rio Pardo;
- Linha C-10 interligando a BR 421 à RO 462, do município de Campo Novo de Rondônia a Monte Negro;
- Linha C-6 interligando a BR 421 à RO 462, do município de Campo Novo de Rondônia a Monte Negro;
- Linha C-02, que faz a ligação de Buritis com o distrito de Jacinópolis;
- Linha C-05, do município de Ministro Andreazza, no trecho compreendido da BR-364 à divisa com o município de Rondolândia, no Estado do Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A estrada vicinal Linha C-50 que interliga a BR-421 até a cidade de Buritis-RO, foi implantada pelo Governo do Estado com a extensão de 70 (setenta) Km, beneficiando inúmeras comunidades rurais que estão instaladas à margem da vicinal, assim facilitando o acesso destas comunidades à cidade mais próxima, Buritis, o que também facilitou o acesso à BR 421 que leva até as cidades de Monte Negro e Ariquemes, assim ressaltando que liga àquela comunidade também à BR 364 que por sua vez dá acesso a todo o estado e também ao restante do País.

A abertura da estrada vicinal C-15, que demonstra sua importância, pois interliga a cidade de Monte Negro à Cacaulândia sendo aproximadamente 50 Km de estrada, onde comunidades rurais e inúmeras famílias de produtores rurais estabeleceram-se, e utilizam esta estrada para fazer circular seus produtos, que são produzidos em propriedades que margeiam esta estrada vicinal, sendo esta o único e mais acessível meio de comunicação com as duas cidades.

Quando a estrada vicinal Linha C-25 que interliga a BR 421 à cidade de Buritis se mostra necessária pelo desenvolvimento que promoveu durante os anos desde sua

implantação, pois esta estrada permite o acesso das comunidades rurais que dão apoio para as centenas de famílias de produtores rurais que se estabeleceram ali e permanecem durante os muitos anos que se passaram promovendo o desenvolvimento regional.

A estrada vicinal Linha C-14 desempenha papel fundamental para o desenvolvimento e bem estar não só dos que nela habitam, pois esta faz a ligação entre duas rodovias federais, sendo a BR 421 e a BR 460, que são interligadas por esta linha, e desta feita ela se estabelece com força e importância na economia e na vida social de milhares de famílias tanto de produtores quanto moradores das cidades próximas que se beneficiam pela sua interligação.

As estradas vicinais C-6 e C-10, são importantes artérias que fazem a função coletora das comunidades rurais dos municípios de Monte Negro e Campo Novo. A localização estratégica e a extensão de ambas justificam que o Estado assuma a responsabilidade da sua manutenção, pois os benefícios sociais e econômicos transcendem as fronteiras dos dois municípios, os quais não tem condições orçamentárias para fazê-lo.

Já a estadualização da Linha C-02, que faz a ligação de Buritis a Jacinópolis, é uma necessidade imperiosa para a sobrevivência dos moradores que se instalaram ao longo da mesma. Ademais aquela população já sofre com uma situação política totalmente atípica, uma vez que está distante aproximadamente 750 quilômetros da sede do município de Nova Mamoré ao qual pertence.

O desenvolvimento econômico e social das cidades Alto Alegre dos Parecis e cidade de Chupinguaia será reforçado e trará mais facilidades quando da estadualização da estrada vicinal Linha P-26 que interliga as cidades de Alto Alegre dos Parecis à cidade de Chupinguaia.

A proposta de estadualização da Linha C-05, do município de Ministro Andreazza, é parte da nossa política de integração com as nossas fronteiras, tão necessária quanto fundamental para o escoamento dos nossos produtos e a circulação de riquezas.

Por fim uma das maiores conquistas que obteve o Estado de Rondônia com a regularização de milhares de famílias que se estabeleceram na Região conhecida como Rio Pardo, e a tomado do Estado da estrada vicinal Linha 01 interligando a Cidade de Buritis ao núcleo Rio Pardo trará inúmeros benefício para uma região que por longos anos padeceu no esquecimento. A Estadualização destas estradas vicinais se faz necessária, pois representam grande importância para o desenvolvimento sócio-econômico que em nosso estado está dividido em micro regiões, pequenas cidades, povoadas, distrito e comunidades rurais que se interligam por meio destas estradas vicinais, e a estadualização destas estradas representa para todas estas cidades e comunidades o avanço do Estado de Rondônia na consolidação do progresso social e econômico.

Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2010.

Tiziu Jidalias – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – PP (LIDER DO GOVERNO) Indica a necessidade da reforma do Quartel da Polícia Militar do município de Rio Crespo.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Exmo senhor Ten. Cel. PM. Evilásio Silva Sena Júnior, Secretário de Estado da Segurança e Cidadania – SESDEC a necessidade urgente da reforma do Quartel de Polícia Militar de Rio Crespo incluindo a construção de alojamento para os policiais.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar naquele município está funcionando em um prédio em condições precárias, necessitando de uma reforma urgente para que continue prestando seus serviços àquela população com mais eficácia.

Plenário das Deliberações, 07 de junho de 2010
Tiziu Jidalias - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS - PP (LIDER DO GOVERNO) Indica a necessidade urgente da instalação do Instituto Médico Legal (IML) no município de Jarú.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Milton Luiz Moreira, Secretário de Estado da Saúde – SAÚDE a necessidade da Instalação do IML em Jarú.

JUSTIFICATIVA

Há uma necessidade urgente da instalação do IML naquele Município pois a ausência deste serviço tem causado muitos transtornos à população e também à própria Secretaria de Saúde.

Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2010
Tiziu Jidalias - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – PP (LIDER DO GOVERNO) Indica a necessidade urgente da instalação do Banco de Sangue no município de Jarú.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual com cópia ao Exmo. Senhor Milton Luiz Moreira, Secretário de Estado da Saúde SESAÚ a necessidade do Banco de Sangue em Jarú.

JUSTIFICATIVA

Há uma necessidade urgente da instalação do Banco de Sangue naquele Município para atender a população e principalmente, salvar vidas.

Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2010
Tiziu Jidalias - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – PP (LIDER DO GOVERNO) Indica a necessidade da SESAÚ firmar convênio de UTI com os hospitais particulares no município de Jarú.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Milton Luiz Moreira, Secretário de Estado da Saúde, a necessidade da SESAÚ firmar convênio de UTI com hospitais particulares do município de Jarú.

JUSTIFICATIVA

É de extrema necessidade a formalização de um convênio de UTI com os hospitais particulares para a população daquele Município.

Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2010
Tiziu Jidalias - Deputado Estadual
Lider do Governo na ALE/RO.

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA.

As quinze horas e trinta minutos do dia doze de abril do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Ezequiel Neiva, com a presença dos Senhores Deputados Doutor Alexandre, Edson Martins, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Kaká Mendonça, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Neodi, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Silvernani Santos, Tiziu Jidalias, Valter Araújo, Wilber Coimbra e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Jair Miotto, Lebrão, Marcos Donadon, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho e Professor Dantas. Ausências justificadas dos membros da Mesa Diretora, Deputado Miguel Senha – 1º Vice Presidente, Deputado Jesualdo Pires – 1º Secretário e Deputado Amauri dos Muletas – 2º Secretário. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Mensagem nº 065/10 do Poder Executivo, encaminhando veto parcial ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da faixa etária da criança e do adolescente a todos os eventos públicos, no Estado de Rondônia”. Mensagem nº 066/10 do Poder Executivo, encaminhando veto total ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, dos estabelecimentos comerciais que venderem bebidas alcoólicas

à menores de idade que forem flagrados consentindo ou comercializando drogas”. Mensagem nº 067/10 do Poder Executivo, encaminhando veto total ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre o valor do Pagamento mensal de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde, com a verba do Fundo Estadual de Saúde – FES”. Requerimento do Senhor Deputado Silvernani Santos, justificando suas ausências nas sessões dos dias 22, 23 e 24 de março de 2010. Requerimentos do Senhor Deputado Marcos Donadon, justificando suas ausências nas sessões dos dias 07 e 12 de abril de 2010. Requerimento do Senhor Deputado Lebrão justificando sua ausência na sessão do dia 05 de abril de 2010. Requerimento do Senhor Deputado Luiz Cláudio, justificando sua ausência na sessão do dia 07 de abril de 2010. Ofício nº 166/10 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, informando que aplicou à empresa IMAGING COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito do Estado de Rondônia, pelo prazo de 30 dias. Fax do Ministério do Trabalho e Emprego, informando que foram liberados os recursos referentes à primeira parcela do Convênio nº 088/2009 – Companhia de Integração Social, Educacional e Ambiental de Rondônia – CISEARON, SICONV nº 728500/2009, no valor de R\$ 499,681,71. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, não houve oradores inscritos. No **GRANDE EXPEDIENTE**, fizeram uso da palavra os Deputados Silvernani Santos, Wilber Coimbra e Valter Araújo. Nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, falaram os Deputados Silvernani Santos e Wilber Coimbra. Passando-se a primeira parte da **ORDEM DO DIA**, foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Neodi, que suspende a execução de dispositivos das Leis nº 227/1989, 256/1989, 1.638/2006, 1.643/2006, e de dispositivo da Lei Complementar nº 35/1990; Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Neodi, que suspende a execução da Lei nº 1.713 de 1º de fevereiro de 2007; Requerimento de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, dirigido à Mesa, requerendo a realização de gestão entre a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e a bancada federal do Estado de Rondônia; Requerimento de autoria do Deputado Jesualdo Pires, dirigido à Mesa, requerendo a realização de Audiência Pública para discussão sobre desapropriação dos moradores da região do bairro da balsa na cidade de Porto Velho; Indicações de autoria do Deputado Lebrão, sugerindo a construção e instalação de uma Unidade Mista de Saúde no Município de Seringueira e a implantação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros no Município de São Francisco do Guaporé. Não houve matéria deliberada. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, antes de encerrar, comunicou a realização de Audiência Pública no dia treze do corrente às nove horas para discutir acerca dos servidores da FUNASA e convocou sessão ordinária para o dia treze do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário das Deliberações às dezessete horas e trinta e quatro minutos do dia doze de abril do ano dois mil e dez.

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 26ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às nove horas e quarenta e quatro minutos do dia treze de julho do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Edson Martins, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Lebrão, Marcos Donadon, Maurão de Carvalho, Miguel Sena, Neodi, Ribamar Araújo, Valdivino Rodrigues e Valter Araújo. Estiveram ausentes os Senhores Deputados David Chiquilito, Doutor Alexandre, Euclides Maciel, Kaká Mendonça, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Maurinho Silva, Neri Firigolo, Professor Dantas, Tiziu Jidalias e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e instalada a Vigésima Sexta Sessão Legislativa Extraordinária da 7ª Legislatura. Não houve ata a ser lida. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi lido o Ofício nº 134 da Governadoria do Estado, em que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na alínea “b”, do inciso III, do artigo 28, da Constituição Estadual, convoca a Assembléia Legislativa do Estado, em Sessão Legislativa Extraordinária, no período de 13 e 14 de julho de 2010, com a finalidade de deliberar a seguinte Pauta: Mensagem nº 090, encaminhando Projeto de Lei Complementar que Revoga o Decreto nº 4569, de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, a Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio Roosevelt; Mensagem nº 091, encaminhando Projeto de Lei Complementar que Revoga o Decreto nº 4568, de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação, no Município de Cerejeiras, da Floresta Estadual Extrativista de Laranjeiras, subordinada e integrante, da estrutura básica do Instituto Estadual de Florestas de Rondônia – IEF/RO, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMARO; Mensagem nº 092, encaminhando Projeto de Lei Complementar que revoga o Decreto nº 4573 de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação, nos municípios de Cerejeiras, Colorado do Oeste e Alta Floresta do Oeste, a Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio Mequéns, nos termos da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000; Mensagem nº 093, encaminhando Projeto de Lei Complementar que revoga o Decreto nº 4572 de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação, no município Porto Velho, o Parque Estadual de Candeias, nos termos da Lei Complementar nº 233, de 6 de

junho de 2000; Mensagem nº 094, encaminhando Projeto de Lei Complementar que revoga o Decreto nº 4.570 de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação, nos municípios de Alta Floresta D'Oeste, o Parque Estadual Serra dos Parecis, nos termos da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000; Mensagem nº 095, encaminhando Projeto de Lei Complementar que revoga o Decreto nº 4566, de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação, nos municípios de Costa Marques e São Miguel do Guaporé, da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio São Domingos, nos termos da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000; Mensagem 108, encaminhando Projeto de Lei que Introduz alterações nas penalidades previstas na Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, para as infrações à Legislação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; Mensagem nº 109, encaminhando Projeto de Lei que Acrescenta dispositivos à Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, para introduzir as definições que indica; Mensagem nº 110, encaminhando Projeto de Lei que Autoriza Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas de capital na aquisição de material permanente para atender o Centro Político Administrativo – CPA, do Estado de Rondônia; Mensagem nº 111, encaminhando Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a proceder ajustes, no programa nº 1232, Proteção Ambiental, constante da Lei nº 2209, de 21 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual 2008-2011; Mensagem nº 112, encaminhando Projeto de Lei que Retifica e altera dispositivos da Lei nº 2262, de 3 de março de 2010; Mensagem nº 113, encaminhando Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder a doação de área urbana de propriedade do Estado de Rondônia e dá outras providências; Mensagem nº 114, encaminhando Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder a doação de imóvel de propriedade do Estado de Rondônia para a União Federal, nas condições que especifica e Mensagem nº 115, encaminhando Projeto de Lei que Dispõe sobre aporte de capital à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou outra sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de deliberar as matérias constantes da Pauta de convocação. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às nove horas e quarenta e oito minutos do dia treze de junho do ano dois mil e dez.

**ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 26ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 7ª LEGISLATURA**

Às dez horas e quarenta e sete minutos do dia treze de julho do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, David Chiquilito, Doutor Alexandre, Edson Martins, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Miguel Sena, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Tiziu Jidalias, Valdivino Rodrigues, Valter Araújo e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, Foram aprovadas em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 872/10 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo proceder a doação de área urbana de propriedade do Estado de Rondônia, e dá outras providências; Projeto de Lei 868/10 de autoria do Poder Executivo, que Acrescenta dispositivos à Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, para introduzir as definições que indica; Projeto de Lei 869/10 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas de capital na aquisição de material permanente para atender o Centro Político Administrativo – CPA, do Estado de Rondônia; Projeto de Lei 870/10 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a proceder ajustes, no programa nº 1232 – Proteção Ambiental, constante da Lei nº 2209, de 21 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual – 2008-2011; Projeto de Lei 871/10 de autoria do Poder Executivo, que Retifica e altera dispositivos da Lei nº 2262, de 3 de março de 2010; Projeto de Lei 874/10 de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre aporte de capital à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e dá outras providências; Projeto de Lei 873/10 de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder a doação de imóvel de propriedade do Estado de Rondônia para a União Federal, nas condições que especifica; Projeto de lei 867/10 de autoria do Poder Executivo, que Introduz alterações nas penalidades previstas na Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, para as infrações à legislação do

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. Foram aprovadas em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar 239/10 de autoria do Poder Executivo que revoga o Decreto nº 4573 de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação, nos municípios de Cerejeiras, Colorado do Oeste e Alta Floresta do Oeste, a Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio Mequéns, nos termos da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000, aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 238/10 de autoria do Poder Executivo, que Revoga o Decreto nº 4568, de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação, no Município de Cerejeiras, da Floresta Estadual Extrativista de Laranjeiras, subordinada e integrante da estrutura básica do Instituto Estadual de Florestas de Rondônia – IEF/RO, autarquia estadual vincualda à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMARO, aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 240/10 de autoria do Poder Executivo, que revoga o Decreto nº 4572 de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação no município Porto Velho, o Parque Estadual de Candeias, nos termos da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000, aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 241/10 de autoria do Poder Executivo, que revoga o Decreto nº 4.570 de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação no município de Alta Floresta D'Oeste, o Parque Estadual Serra dos Parecis, nos termos da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000, aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar nº 242/10 de autoria do Poder Executivo, que revoga o Decreto nº 4566, de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação nos municípios de Costa Marques e São Miguel do Guaporé, da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio São Domingos, nos termos da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000, aprovado com 17 (dezessete) votos favoráveis e Projeto de Lei 237/90 de autoria do Poder Executivo que Revoga o Decreto nº 4569, de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, a Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio Roosevelt, aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou outra sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de deliberar em 2ª discussão e votação as matérias aprovadas nesta sessão. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às doze horas e sete minutos do dia treze de julho do ano dois mil e dez.

**ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 26ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às dez horas e oito minutos do dia treze de julho do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, David Chiquilito, Doutor Alexandre, Edson Martins, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Miguel Sena, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Tiziu Jidalias, Valdivino Rodrigues, Valter Araújo e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, Foram aprovadas em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 872/10 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo proceder a doação de área urbana de propriedade do Estado de Rondônia, e dá outras providências; Projeto de Lei 868/10 de autoria do Poder Executivo, que Acrescenta dispositivos à Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, para introduzir as definições que indica; Projeto de Lei 869/10 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas de capital na aquisição de material permanente para atender o Centro Político Administrativo – CPA, do Estado de Rondônia; Projeto de Lei 870/10 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a proceder ajustes no programa nº 1232 – Proteção Ambiental, constante da Lei nº 2209, de 21 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual – 2008-2011; Projeto de Lei 871/10 de autoria do Poder Executivo, que Retifica e altera dispositivos da Lei nº 2262, de 3 de março de 2010; Projeto de Lei 874/10 de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre aporte de capital à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e dá outras providências; Projeto de Lei 873/10 de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder a doação de imóvel de propriedade do Estado de Rondônia para a União Federal, nas condições que especifica e Projeto de lei 867/10 de autoria do Poder Executivo, que Introduz alterações nas penalidades previstas na Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, para as infrações à legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. Foram aprovadas

em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar 239/10 de autoria do Poder Executivo que revoga o Decreto nº 4573 de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação nos municípios de Cerejeiras, Colorado do Oeste e Alta Floresta do Oeste, a Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio Mequéns, nos termos da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000, aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 238/10 de autoria do Poder Executivo, que Revoga o Decreto nº 4568, de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação no Município de Cerejeiras, da Floresta Estadual Extrativista de Laranjeiras, subordinada e integrante da estrutura básica do Instituto Estadual de Florestas de Rondônia – IEF/RO, autarquia estadual vincualda à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMARO, aprovado com 17 (dezessete) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 240/10 de autoria do Poder Executivo, que revoga o Decreto nº 4572 de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação no município Porto Velho, o Parque Estadual de Candeias, nos termos da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000, aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis e 01 (um) contrário; Projeto de Lei Complementar 241/10 de autoria do Poder Executivo, que revoga o Decreto nº 4.570 de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação, no município de Alta Floresta D'Oeste, o Parque Estadual Serra dos Parecis, nos termos da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000, aprovado com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (um) contrário; Projeto de Lei Complementar nº 242/10 de autoria do Poder Executivo, que revoga o Decreto nº 4566, de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação, nos municípios de Costa Marques e São Miguel do Guaporé, da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio São Domingos, nos termos da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000, aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis e 01 (um) contrário e Projeto de Lei 237/90 de autoria do Poder Executivo que Revoga o Decreto nº 4569, de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a criação do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, a Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio Roosevelt, aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, declarou encerrada a Vigésima Sexta Sessão Legislativa Extraordinária, convocando a Sétima Sessão Legislativa Extraordinária – auto convocação, para esta data, a realizar-se após o término desta sessão. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às doze horas e trinta minutos do dia treze de julho do ano dois mil e dez.

ATOS DIVERSOS**ATO Nº 01620/2010-DRH/MD/ALE**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

C E D E R:

Para o Poder Executivo Estadual, a funcionária **MARIA DA LUZ SANTOS SILVA**, cadastro nº 100003070, cargo de Agente de Serviço, para desenvolver suas atividades junto a Representação de Ensino da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no Município de Alvorada D'Oeste - RO, sem ônus para este Poder Legislativo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2010.

Porto Velho, 06 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1661/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

JOÃO DIAS VIEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-15, que exerce no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 12 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1576/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

VANIA JOELMA MORALES PILON, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24+G.R.G, que exerce na Comissão Pró-Rondônia, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 05 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral